

EDITAL 005/2020 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA ATLETAS, PARATLETAS E GUIAS, REFERENTE AO ANO DE 2020.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2020, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e conforme decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla atletas, paratletas e guias das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições através da plataforma PROSAS (www.prosas.com.br) e inserir cópia digitalizada dos documentos e anexos solicitados, de forma legível e nítida, no prazo estipulado por este edital.

2.2 Os É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação de TODOS os documentos solicitados, sendo estes:

- a) Cédula de Identidade e CPF.
- b) Currículo profissional esportivo, incluindo resultados em eventos dos últimos 3 (três) anos.
- c) Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo, emitidos pela FESPORTE (Boletim e/ou Súmula) e federação ou confederação da respectiva modalidade.
- d) Declaração de Responsabilidade e Saúde, com assinatura reconhecida em cartório (Anexo 01).
- e) Cópia do Cartão com os dados bancários, em nome do proponente.
- f) Comprovante de Residência, em nome do proponente ou Declaração do Proprietário com Firma reconhecida em cartório.
- g) Atestado de frequência escolar, quando menor de 18 anos.
- h) Declaração de treinamento. (Anexo 03)

2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, anexados nos formulários on-line no prazo previsto, acarretará na eliminação do candidato.

2.4 Não será concedida mais de 01 (uma) Bolsa Esportiva à mesma pessoa. O simples cadastro de inscrição on-line e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

2.5 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme Lei nº 6853/2018 art.6º.

2.6 Os locais e horários de treinamento deverão definidos em conjunto, entre a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e a comissão técnica beneficiada pelo Programa Bolsa Esportiva, sendo o atleta, paratleta e guia bolsista obrigado a compor equipe e frequentar os treinamentos.

3. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

3.1 Os atletas, paratletas e guias deverão proceder com inscrição, optando pela modalidade específica que compete e categoria de competição (Olesc / Joguinhos / JASC / PARAJASC) que pretende representar o município de Itajaí.

3.2 Para pleitear o Bolsa Esportiva, os atletas, paratletas e guias deverão comprovar residência (através de Comprovante de Residência) e treinamento (através de Declaração de Treinamento emitida pelo Treinador das respectiva modalidade- anexo 03) no município de Itajaí.

3.3 A Comissão de Avaliação analisará a pontuação de cada requerente e valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019, nos anexos 01 e 02.

3.4 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a modalidade pretendida e categoria de competição (Olesc / Joguinhos / JASC / PARAJASC). A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.

3.5 Os candidatos classificados, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

3.5 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior quantidade de 1º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Candidato com maior quantidade de 2º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item c;

c) Candidato com maior quantidade de 3º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item d;

- d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item e;
- e) Será efetuado sorteio;

3.6 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Anexo 04.

3.7 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2020 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido.

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

4.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e o Decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

4.2 A Comissão de Análise será presidida pelo Superintendente da Superintendência Administrativa das Fundações e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o Decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019.

4.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros designados pelo Superintendente Administrativo das Fundações, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

4.4 A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de todos os membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

4.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases de inscrição, análise e resultado final seguirão cronograma de datas, conforme abaixo:

- Publicação do Edital 05/2020: 18 de fevereiro de 2020.
- Prazo de Inscrições: de 19 de fevereiro até as 18hs de 02 de março de 2020.
- Resultado Preliminar: até 04 de março de 2020.
- Prazo para Recursos: de 05 de março até as 18h de 09 de março de 2020.
- Resultado Final: 10 de março de 2020.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA

6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o dia 31 de janeiro de 2021 através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 O não cumprimento das disposições previstas relativo à prestação de contas da Bolsa Esportiva, implicará na não concessão do benefício do Programa Bolsa Esportiva, até que seja regularizada a pendência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2020. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018.

7.2 As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no Decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 14 de fevereiro de 2020.

Paulo Maes Júnior
Diretor Executivo
Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE (ANEXO 01)

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.812, de 27 de dezembro de 2019, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital 05/2020 – FMEL - e com o Decreto nº 11.812 de 27 de dezembro de 2019, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado (a) para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para competir representando o Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, vídeos, clipes, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Nome do Atleta: _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO (ANEXO 03)

Em acordo com as exigências estabelecidas no Edital 005/FMEL/2020, eu,
_____, RG _____,
CPF _____, CREF _____, treinador responsável pelo
treinamento do(a) atleta _____, CPF
_____, data de nascimento ____/____/_____, praticante da
modalidade de _____ (___) M (___) F, categoria
_____, declaro que o mesmo realiza seus treinamentos sob a minha
responsabilidade na cidade de Itajaí.

Itajaí, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Treinador Responsável

CREF: _____

QUADRO DE VAGAS (ANEXO 04)

MODALIDADE	OLESC	JOGUINHOS	JASC/PARAJASC
Atletismo Feminino	4	4	4
Atletismo Masculino	4	4	4
Basquete Feminino	6	8	10
Basquete Masculino	7	8	0
Futsal Feminino	6	7	7
Futsal Masculino	6	7	8
G.A. Masculino	4	4	4
Ginástica Rítmica	3	0	0
Handebol Feminino	7	7	10
Handebol Masculino	12	12	12
Judô Feminino	4	6	8
Judô Masculino	4	6	8
Karatê Feminino	4	6	8
Karatê Masculino	4	6	8
Taekwondo Feminino	0	6	8
Taekwondo Masculino	0	6	8
Natação Feminino	0	2	4
Natação Masculino	4	6	8
Paradesporto	0	0	70
Tênis Campo Feminino	4	0	0
Tênis Campo masculino	3	3	3
Tiro Masculino	0	0	1
Triathlom Feminino	0	0	3
Triathlom Masculino	0	0	3
Voleibol Feminino	6	6	0
Voleibol Masculino	6	6	10
Xadrez Feminino	0	4	4
Xadrez Masculino	0	4	4